



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 3.765/2009

De 15 de maio de 2009.

**REVOGA A LEI N.º 3.421/2005, DE 07 DE ABRIL
DE 2005, RELACIONADA COM O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DO TURISMO DO SERTÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em toda sua plenitude, a Lei Municipal nº
3.421/2005, de 07 de abril de 2005, relacionada com a inclusão deste Município no Consórcio
de Desenvolvimento Intermunicipal do Turismo do Sertão Paraibano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 15 de maio de 2009.

Dr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL